

INQUISIÇÃO

E, todavia, esse tribunal, se alguma parte houvera então existido, não teria sido na essência senão aquela instituição terrível que, ajuntando ao monstruoso da origem e natureza a demência das suas manifestações e a atrocidade das suas fórmulas, surgiu no seio do catolicismo durante o século XIII, e que veio com o nome de *Inquisição* ou *Santo-Ofício*, a cobrir de terror, de sangue e de luto quase todos os países da Europa meridional e, ainda, transpondo os mares, a oprimir extensas províncias da América e do Oriente. (15)

Todavia, a universidade foi vencida, não só materialmente, porque os mendicantes tinham o favor do rei e do papa, mas também moralmente, porque não havia no meio dos seus hábeis membros inteligências capazes de lutarem vantajosamente com o principal campeão do monarquismo mendicante, S. Tomás de Aquino. (30)

Em lugar desses acessos frenéticos de ferocidade com que se manifestara durante quase três séculos, a Inquisição ia tornar-se, na realidade dos fatos, o que até então só fora na aparência, uma instituição permanente e ativa, procedendo nas trevas, fria, calculada, implacável em todos os seus atos, preparando-se em silêncio para assoberbar, não só os povos e os príncipes, mas também os próprios pastores da igreja. (34)

“Não me importa o direito: - replicava ele [D. Fernando Coutinho]. – Tenho devoção de assim o fazer, e há de cumprir-se a minha vontade.” (71)

Os dominicanos tinham usado de uma terrível eloquência, hasteando o símbolo da redenção e a imagem do Salvador para a sombra dessa imagem abrigarem o roubo, a prostituição e o assassínio. (84)

Onde falta matéria para acusações verdadeiras, a calúnia acode-lhe com recursos, tirando essas acusações do nada. (88)

O exemplo do resto da Península, onde a Inquisição, protegida pelo cetro, multiplicava os cárceres e as fogueiras, era argumento fatal contra a tolerância. (89)

Finalmente, o resultado dos inquéritos, redigidos sumariamente, mas com precisão e clareza, seriam remetidos ao rei, guardando-se acerca desse resultado o mais completo segredo. (91)

Ao passo que as tendências do rei e do povo na época de D. João III pareciam fruto de uma grande exaltação religiosa, exaltação que o clero fomentava, o estado da moral pública era deplorável. (100)

Qualquer viagem do rei era um verdadeiro flagelo para os povos por meio dos quais transitava. A imensa comitiva de parasitas de todas as ordens e classes devorava a substância dos proprietários e lavradores. (...) Um dos grandes males do país eram os juízes apostólicos especiais que se obtinham por via de escritos de Roma e que avocavam a si causas, tanto do foro secular, como do eclesiástico, constituindo-se, assim frades e clérigos ignorantes em magistrados. (101)

D. Catharina, a nova rainha de Portugal, neta de Fernando o católico, trazia para a pátria adotiva as idéias e preocupações da corte de Castella contra os cristãos-novos e tinha-se acostumado desde a infância a considerar a Inquisição como um tribunal indispensável para a manutenção da fé. (110)

O portador desses documentos, que deviam servir para se impetrar depois da Inquisição, era o célebre Pedro Margalho, professor da universidade de Salamanca, escolhido por mestre do infante D. Affonso e que veio a ser vice-reitor da universidade de Lisboa. (111)

Provou-se ali até a evidência que um grande número de testemunhas da acusação tinham sido corrompidas e jurado falso. (115)

No centro daquela rede imensa de inquisidores, notários, promotores conciliares, procuradores, carcereiros, alguazis, rede que abrangeria, em breve todo o país e cobriria todas as cabeças, porque ninguém tinha certeza de nunca ser reputado feiticeiro ou herege, estava o inquisidor geral, nomeado pelo rei, amovível à vontade dele e que, por consequência, era, apenas, um instrumento passivo nas suas mãos. (...) O país decadente, carregado de dívida pública, falta de instrução e de indústria, perderia cabedais, homens dados a cultura das ciências, artífices hábeis, contribuintes opulentos; boa parte, em suma, do que constitui o nervo da sociedade civil, a classe média. (121)

Tais foram às bases que se estabeleceu a Inquisição em Portugal como instituição permanente. Os fundamentos da bula de 17 de dezembro, conforme o leitor acaba de ver, eram em parte falsos, em parte, dolosos e em parte ridículos. É altamente cômica a gravidade com que homens do século de Leão X, da época mais brilhante da ciência e da literatura da Itália, procuraram obstar a que os portugueses fossem enfeitiçados por bruxas e encantadores, cujos delitos não passavam de burlas, e cuja punição razoavelmente incumbia ao poder civil. (126)

Enquanto essas coisas se passavam, D. João III não se esquecia de tomar providências para que os primeiros atos da Inquisição fossem ruidosos e demonstrassem, pelo número das vítimas e pelas provas da gravidade e extensão do mal, a necessidade do remédio. Os meios empregados para obter este fim foram análogos aqueles a que até ai se recorrera para achar fatos conducentes á ereção do tribunal, isto é, as revelações obtidas nas trevas. (127)

A respeito das provisões nela contidas, pelas quais os indivíduos de raça hebréia eram postos, quanto aos seus bens, fora do direito comum, isto é, pelas quais se lhes impunha uma pena antes de se lhes provar o delito, o preâmbulo daquele documento legislativo não dava explicações algumas. (131)

Não era só necessário obrigar os homens a crer aquilo a que repugnavam as suas convicções; era indispensável cristianizar-lhes a fazenda. (132)

D. João e seus ministros bem sabiam que a lei de 14 de junho representava a quebra de toda a fé pública, a violência levada ao grau da tirania, o escárnio do direito comum. Não nascera da ignorância o seu proceder; nascera de propósito deliberado. Invocar, portanto, a moralidade, o direito, os foros da liberdade civil era aos olhos do poder uma petição de princípios; era uma inutilidade. O rei havia-se colocado acima de tudo isso e, caluniando a religião, tinha condenado em nome dela todas as idéias da moral e do direito. (133)

A hipocrisia, suprema perversão moral, é o charco podre e dormente que imprega a atmosfera de miasmas mortíferos e que salteia o homem no meio de paisagens ridentes: é o réptil que se arrasta por entre as flores e morde a vítima descuidada. A civilização, nos seus progressos, enfraquece gradualmente o fanatismo, até o aniquilar. A hipocrisia vive com todos e com tudo e acomoda-se a qualquer grau de cultura social. (144)

Já não se fala em que os presos são constrangidos como todo o gênero de tormentos a confessar quaisquer delitos que se lhes atribuem. (163)

Assegurava [D. Henrique] ser geral na cúria a opinião de que, sobretudo, interessava á honra do rei e á memoria de seu pai conceder-se o perdão, e lembrava que em Roma não se queria senão dinheiro. (166)

Numa corte, que se dizia tão profundamente possuída das crenças católicas, como a portuguesa, a linguagem do supremo pastor, as ameaças terríveis com que sancionava as suas providências deviam fazer curvar todas as cabeças. (...) Tanto é certo que o fanatismo nos seus furores não sabe recuar diante da negação das doutrinas que propugna, e que a hipocrisia faz juguete até da própria mascara, quando não lhe resta outro meio de ludibriar o céu e a terra. (170)

Á vista desses inquéritos, expediam-se ordens régias dirigidas aos respectivos prelados para fazerem capturar tais ou tais indivíduos e processarem-nos como judeus. (171)

Queriam [os fanáticos] perseguição e ouro. (179)

Mas estes – acrescentava D. Henrique, aludindo aos cardeais – não são príncipes, nem são nada. São mercadores e bufarinheiros, que não valem três pretos; (189)

O governo português, longe de obedecer ao breve de 26 de novembro, mandando pôr em liberdade os indivíduos presos nos cárceres da Inquisição, procedera ultimamente a novas capturas. (191)

Por outra parte, dada a curta inteligência de D. João III, o capricho ofendido devia ter entrado por grande parte no empenho que o rei mostrara em obter a Inquisição, e a vaidade satisfeita pelo triunfo abrandava-lhe naturalmente a irritação do fanatismo. (223)

mas esse mesmo fato servia para combater a Inquisição, porque tornava mais monstruosa a instituição e dava maior plausibilidade á crença de que a mente do rei não era manter a pureza e integridade da fé nos próprios estados, mas sim verter o sangue de uma parte dos seus súditos mais opulentos, para se apoderar de suas riquezas. O estado da fazenda pública autorizava esta crença. (228)

Se acreditarmos as queixas que o próprio D. João III dirigiu, tempos depois, para Roma, o castigo dos crimes religiosos e da corrupção do clero tinha-se tornado impossível com a residência de Jerônimo Ricenati em Portugal. Os empenhos e o dinheiro faziam tudo. (234)

Tal era o estado a que as coisas tinham chegado tais as tristes consequências dos erros cometidos por um príncipe ignorante e fanático, dominado por frades e por hipócritas, e que tomara por principal mister do rei perseguir a porção mais rica e mais industriosa dos próprios súditos, embora tragando afrontas, arruinando o país, abrindo o campo a todo o gênero de imoralidades, caluniando o cristianismo e desobedecendo aos preceitos da tolerância e da caridade evangélicas. (245)

Esta bula era uma nova vitória que a tolerância alcançava, embora para a obter se houvesse derramado profusamente o ouro. (258)

Tinha-se ordenado, na verdade, ao embaixador pedisse providências especiais sobre o modo de proceder quando algum delito religioso fosse praticado por cristãos-velhos, tanto é certo que o próprio governo entendia serem a Inquisição e as regras, na aparência genéricas, por que esta se guiava exclusivamente destinada a perseguir o judaísmo; (276)

Na verdade, quando se extinguiu o Santo-Ofício, em 1820, e posteriormente, distraíram-se muitos processos. (279, nota 1)

Tais eram os contratos repugnantes que inspiravam a renovada piedade da cúria romana pelas vítimas da Inquisição. (287)

Acabará de convencer-se [o leitor] de que a sociedade desses tempos, que ignorantes ou hipócritas ousam propor-nos como modelos, não só estava longe de valer a atual, mas também, considerada de um modo absoluto, era profundamente depravada. (296)

Naqueles tempos, ainda as delações de quaisquer presos acerca dos seus companheiros de crime ou do infortúnio, delações ordinariamente feitas entre atrozes tratos, e bem assim as confissões extorquidas dos réus nas póles e nos potros se consideravam como meios de achar a verdade ou para melhor dizer, de condenar com aparências plausíveis o indivíduo já mentalmente condenado pelos seus juízes. A Inquisição recorrera largamente a este arbítrio. (300 e seguinte)

Recordava-se o antigo feudo á igreja de Roma e, até, se explicava pelo favor da cúria à gloriosa revolução do mestre d'Avis, que, bastardo e membro de uma ordem religiosa, não teria podido sem esse favor obter a coroa, e deixá-la a um herdeiro legítimo. (303)

Ao mesmo tempo, esses juízes eram comendadores e cavaleiros das ordens militares, pertencendo, em rigor, por semelhante título, ao corpo eclesiástico, e todavia julgando em causas crimes contra as disposições canônicas. (...) A Mesa da Consciência, então instituída, era um novo escândalo que surgia. (305)

A mesma reforma da universidade, idéia generosa e grande a princípio, descera às proporções de uma intriga de claustro, sobretudo desde a entrada dos jesuítas no reino. (312)

A vida do escravo, se acreditarmos a narrativa do informador dos padres de Trento, era nessa época verdadeiramente horrível em Portugal. Mas um povo afeito a ver tratar assim uma porção dos seus semelhantes deixaria de corromper-se e poderia conservar instintos de nobreza e generosidade? (315)

Cedendo às ponderações dos cardeais Carffa e Burgos, ambos dominicanos, Paulo III tinha resolvido criar em Roma um tribunal supremo da Inquisição. Apadrinhava a idéia o chefe de uma nova congregação religiosa, que no berço dava já sinais de imensa influência que devia vir a exercer no mundo. As representações enérgicas de Ignácio de Loyola tinha resolvido o papa a favor do novo tribunal, e era este um dos fatos de que posteriormente os jesuítas mais se ufanavam. (331)

O memorial dos hebreus é uma narrativa documentada da perseguição feita em Portugal aos judeus desde a conversão violenta de 1493 até 1544. (347)

Só a peso de ouro obtinham os presos os objetos mais necessários á vida, o lume, a água, os alimentos. (352)

Prendiam-se alguns indivíduos antes de denunciados: depois é que se tratava de lhes achar culpa. (355)

e quando, á força de súplicas e clamores, se permitia aos filhos, irmãos, parentes, ou procuradores dos réus irem requerer verbalmente perante o tribunal, se falavam com liberdade, o bispos prendia-os e multava-os. (359)

Os presos eram inexoravelmente roubados: roubavam-lhes até a comida. (360)

Em 1543, quando a perseguição era mais violenta em Coimbra, um membro do conselho geral do Santo-Ofício, Rodrigo Gomes Pinheiro, corria os distritos de Viseu e de Aveiro em perseguição do judaísmo. (362)

Aqui eram os elementos principais da ordem, o sacerdócio, a monarquia, a magistratura, que tumultuavam na praça, que agitavam a plebe e a impeliavam contra uma classe pacífica e obediente, que representava em grande parte, na máxima talvez, as forças econômicas do país, era a subversão dos princípios fundamentais da sociedade civil, subversão proclamada em nome do evangelho. (363)

Havia fatos tão públicos, que não podiam ser negados pelos fautores da Inquisição, embora tentassem obscurecê-los de desculpá-los. As tiranias, as violações do direito, do próprio direito excepcional inventado para os tribunais da fé, os tormentos físicos e as agonias morais que se curtiavam no interior de lôbregos calabouços, isso sim. (364)

Sem dinheiro não se abriam as portas para os advogados e solicitadores falarem aos presos, e nem sequer para entrarem nas lôbregas masmorras as coisas mais necessárias à vida. (369)

E D. Fr. Baltazar Limpo, esse homem, que, poucos anos depois, trovejava no Vaticano contra a imensa corrupção de Roma; que fazia curvar à frente do pontífice diante das ameaças proferidas por ele em nome de Deus, tolerava dramas repugnantes que se passavam nos calabouços da Inquisição, como se fossem uma obra pia e digna de louvor. Exemplo remendo dos princípios a que podem arrastar-nos as três piores paixões humanas, o fanatismo, a vingança, e o orgulho insensato. (370)

A confissão que se exigia deles salvá-los-ia; porque que tal confissão seria o pródromo do arrependimento. Naquela situação angustiada, qualquer réu confessaria se o exigissem dele, ter devorado a lua. Era o ideal do potro e da polé; era o trato moral. Confessavam quanto se lhes ditava. Escreviam-se estas confissões, que os confitentes firmavam.

Separava-se então dos autos a parte relativa ao suposto julgamento final e a sentença definitiva. A confissão escrita, junta ao processo, vinha depois a servir para uma sentença verdadeira, e a justiça do tribunal da fé ficava perfeitamente ilibada. Estes expedientes poupavam as irregularidades do processo, as testemunhas falsas, a denegação dos meios de defesa. Pedro Álvares de Paredes era o modelo dos juízes respeitadores das fórmulas e da justiça. As apelações vindas do tribunal d'Évora para o infante inquisidor-mór, e deste para o conselho supremo haviam-se tornado inúteis. Que provimento teria cabida contra um juiz tipo de integridade? (372)

Se não cabia no laço e resistia constante a estas importunações prolongadas, levavam-no ao lugar do martírio. Primeiro davam-lhe um trato de polé. Se, culpado ou não, continuava a afirmar sua inocência, retalhavam-lhe as plantas dos pés, untavam-as com manteiga e aproximavam-lhas do fogo. Ordinariamente o resultado deste expediente era uma confissão absurda, mas satisfatória para os inquisidores. (374)

O número de pessoas que entraram nos cárceres de Lisboa de 1540 a 1543 nem remotamente se pode calcular. (376)

Em que se fundavam as sentenças de tantas criaturas votadas ao atroz suplício das chamas? Em terem judaizado nos cárceres, segundo dizia o inquisidor. (...) Se abrimos os processos que nos restam daquela época de sangue, que é o que vemos de ordinário servir de pretexto e á ruína e ao extermínio de tantas famílias? (379)

A inquisição era uma delegação da sé apostólica, e o seu objeto inteiramente espiritual: ninguém, portanto, podia disputar-lhe a ele papa o direito de examinar os atos dos inquisidores, e de escutar as queixas dos perseguidos. (395)

Esta carta era acompanhada de outras de Simão da Veiga e de Ignácio de Loyola, célebre fundador da Companhia de Jesus, particular afeiçoado de D. João III, em que se lhe assegurava que, acedendo àquela condição, se chegaria a resolver de modo satisfatório as dificuldades ainda uma vez suscitadas ao definitivo estabelecimento da Inquisição. (395 e seguinte)

Esta narrativa contraditória e pueril, que, a ser verdadeira, significaria que Ricci era demente, está confirmando o fato que se deduz das representações dos cristãos-novos, substanciadas no antecedente livro, e do qual ainda hoje se estão descobrindo vestígios

nos arquivos da Inquisição; isto é, que onde e quando convinha, se truncavam os autos, ou eram suprimidas as peças importantes do processo. (405)

Depois de tantos anos de luta, este compreendera, enfim, o que ainda hoje mais de um estado católico parece ou ignorar ou esquecer. Aos governos fortes e honestos, que sabem manter a dignidade de seu país e o próprio direito, é fácil reprimir pela energia as tendências sempre abusivas da cúria romana: mas aos governos fracos não resta outra escolha senão a de saciar-lhe a cobiça pela corrupção, ou a de curvar a cabeça diante das suas pretensões. D. João III preferiu a corrupção. (406)

Sem vítimas, sem cárceres atulhados, sem autos de fé, a Inquisição era uma puerilidade. A frase enérgica dos cardeais acerca dos desejos dos inquisidores portugueses era uma terrível verdade: queriam carne. (428)

Conforme a opinião dos membros do sacro colégio, os inquisidores queriam carne humana: a cúria subministrava-lha; mas na carta de aviso certificava aos compradores que tinham de pagar á vista o preço da mercadoria. (...) A luta estava concluída. A Inquisição, na plenitude de seu terrível poder, ia enfim apresentar-se rodeada de instrumentos de martírio sobre um trono de cadáveres. Podia faltar-se de carne humana, por nos servirmos do estilo pinturesco dos mesmos que lhe subministravam este repugnante alimento. (441 e seguinte)

Quando a esperança morreu a máscara caiu, e apareceu mais um desses Jobs de ordem moral, asquerosos, não ao corpo, mas na alma, que constituíam a grande maioria dos homens públicos daquele tempo. (448)

Assim como a dignidade ativa na desgraça é a manifestação mais elevada da grandeza moral do homem, assim o aviltamento perante o que o fez desgraçado é a mais asquerosa hipérbole da abjeção. (...) Como já noutro lugar dissemos, as famílias hebréias, que não puderam esquivar-se a uma situação intolerável fugindo de Portugal, ainda, na sucessão dos tempos, mais de uma vez ergueram as mãos suplicantes para o supremo pastor e fizeram rolar o ouro nos covis da corrupção humana; (...) mas o edifício da Inquisição ficava cada vez mais sólido e o terror e o silêncio que ela fazia em redor de si tornavam-se cada vez mais profundos. (449 e seguinte)

Mas este senão, se é senão, nunca poderá evitá-lo inteiramente o historiador que conservar os sentimentos do homem e tiver de estudar á luz dos documentos, infinitamente mais

sinceros que os analistas, um ou diversos períodos da história do século XVI, daquele século corrupto e feroz, de que ainda hoje o absolutismo, ignorante do seu próprio passado, ousa gloriar-se, e que, lendo por inscrição no seu adito o nome obscuro do papa Alexandre VI, e por epítáfio em seu termo o terrível nome de Felipe II, póde, em Portugal, tomar também para padrão que lhe assinale metade do curso o nome de um fanático, ruim de condição e inepto, chamado D. João III. (452)

Fonte: Herculano, Alexandre. História da Origem e Estabelecimento da Inquisição em Portugal. Porto Alegre: Editora Pradense, 2002. Pontuação no original. Os números em parênteses indicam as páginas.

www.conhecerparareconhecer.com.br